

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, de nome fantasia "**Patrícia & Adriana**" (CNPJ nº 37.525.545/0001-21), na condição de empresária exclusiva da dupla sertaneja **Patrícia & Adriana** (composta por Patrícia Maria Paredes de Souza - "Patrícia" e Adriana Regina Paredes de Souza - "Adriana"), para a realização de 01 (um) show musical no evento "*9ª Edição do Festival Internacional de Porto Murtinho: Cultura, Turismo e Pesca*", em atendimento ao **Ofício nº 127/2026/PROJ/ASS** e no âmbito do projeto "*Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*".

1.2. Especificações do Evento e da Apresentação:

Evento: 9ª Edição do Festival Internacional de Porto Murtinho: Cultura, Turismo e Pesca

Data e Horário: 17 de outubro de 2026, a partir das 22h00min

Duração da Apresentação: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos contínuos

Local de Realização: Orla do Rio Paraguai, no município de Porto Murtinho/MS

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

2.1. A presente contratação enquadra-se no regime de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública).

2.2. O planejamento da contratação observa integralmente as diretrizes do **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, bem como o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.937/2022 e nº 15.938/2022 quanto aos agentes públicos e fiscalização contratual.

2.3. Aplica-se ao presente procedimento a instrução simplificada respaldada no **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, instruído conjuntamente com o respectivo *Checklist* padronizado de verificação documental.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem como finalidade institucional difundir a música regional, ampliar as oportunidades de fomento à produção musical, apoiar a criação e a manutenção de mecanismos que viabilizam a distribuição e difusão do produto musical sul-mato-grossense e incentivar circuitos musicais, possibilitando o contato do artista com o público.

3.2. Além disso, busca incentivar o resgate de valores musicais do Estado através da história, da imagem e das ações musicais, promover intercâmbio musical e



profissional, investir na qualificação profissional e na educação musical, incentivar a promoção de novos valores e a criação de meios para a divulgação da música nacional.

4. DA VALORAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Total: O valor ajustado para a contratação é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser pago em parcela única, mediante comprovação do cumprimento integral da apresentação e entrega da Nota Fiscal.

4.2. Dados Bancários para Pagamento:

Favorecido: P&A FG Produções Artísticas LTDA (CNPJ nº 37.525.545/0001-21)

Endereço: Av. Progresso, 484, Vila Progresso, CEP 79.080-405, Campo Grande/MS

Instituição Financeira: Banco Sicoob (756)

Agência: 4620- | **Conta Corrente:** 2005-2

4.3. Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

5. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DAS PARTES

5.1. Encargos do Contratado:

Realizar o espetáculo musical no local e data estipulados no item 1.2 deste Termo de Referência, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas ou impostos incidentes sobre a execução do objeto contratado.

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas em lei.

Apresentar a Nota Fiscal correspondente acompanhada da documentação de representação/exclusividade do artista legalmente constituída.

5.2. Encargos da FCMS:

Efetuar o pagamento do valor estipulado de R\$ 45.000,00 após a efetiva realização do evento e atesto do fiscal do contrato.

Proporcionar o apoio institucional necessário à viabilização do local do evento.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022 e do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art. 15), ficam designados os seguintes



servidores:

Agente de Contratação (Fase Interna):

Nadielle dos Santos Fraga — *Matrícula nº 489424022*

Fiscalização da Execução:

Fiscal Titular: César Guerreiro da Silva — *Matrícula nº 431614024*

Fiscal Suplente: Tamiris da Silva Gonçalves — *Matrícula nº 430818030*

Gestão Contratual:

Gestor Titular: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia — *Matrícula nº 116543023*

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos — *Matrícula nº 494876023*

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

